ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA BRISA BRACCHI - PT

REQUERIMENTO:	**DESPACHO:**
EMENTA: Requer que seja enviado ofício à SEMTAS, solicitando o cumprimento da Lei n.º 7.250/2021	_____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2024.** **PRESIDENTE**

Brisa Bracchi, vereadora eleita, no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer, nos termos regimentais da Câmara Municipal do Natal, que seja enviado ofício à Secretária titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Sra. Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros, solicitando o cumprimento da Lei n.º 7.250/2021

JUSTIFICATIVA:

A Lei n.º 7.250/2021, que "Institui a obrigatoriedade de distribuição de absorventes higiênicos a toda e qualquer pessoa que menstrue e que esteja em situação de vulnerabilidade social e econômica", foi sancionada pelo Poder Executivo na data de 29 de novembro de 2021 e passou a surtir seus efeitos na data de sua publicação. Outrossim, de maneira a garantir total efetividade à Lei esta Edil também garantiu, em todas as peças orçamentárias, a alocação de verba para a implementação da política pública que garantiria o fornecimento dos referidos absorventes. Ressalte-se que através de nossa emenda ao Projeto de Lei nº 561/2021 restou garantido o valor de R$ 11.520.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte mil reais) para o Programa Saúde Inclusiva previsto no Plano Plurianual do Município. Não obstante, também foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual de 2022 para a execução da referida política. Não é dispêndio observar que os absorventes higiênicos constituem item básico ao dia-a-dia das pessoas que menstruam, ao passo que os estudos mais recentes sobre o tema demonstram a existência de pobreza menstrual. Desta forma, solicitamos que a Secretaria envide todos os esforços necessários para dar o fiel cumprimento à lei, disponibilizando absorventes higiênicos para as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Secretária: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros
Avenida Rodrigues Alves, 881 - Petrópolis, Natal - RN, 59020-058.

Palácio Padre Miguelinho, em 19.03.2024

Brisa Bracchi
Vereadora

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____